



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 28 de julho de 2023

ANO LVI Nº 13.563

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA GERAL

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

IPASP

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMAD - Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas

1
6
7
7
7
7
7
8
11
12
13
14
15
16
16
16
22
22
22
22
23
23

DECRETO Nº 19.639, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Substitui ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Administração Municipal Direta, nomeado pelo Decreto nº 18.583/2021, complementado pelo Decreto nº 18.586/2021 e alterado pelos de nº 18.786/2021, nº 18.813/2021, nº 18.837/2021, nº 19.044/2022, nº 19.046/2022, nº 19.114/2022, 19.260/2022, nº 19.416/2023, nº 19.422/2023, nº 19.429/2023, nº 19.451/2023, nº 19.473/2023, nº 19.512/2023, nº 19.592/2023 e nº 19.636/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021, complementado pelo Decreto nº 18.586, de 05 de janeiro de 2021 e alterado pelos de nº 18.786, de 22 de junho de 2021, nº 18.813, de 13 de julho de 2021, nº 18.837, de 02 de agosto de 2021, nº 19.044, de 11 de fevereiro de 2022, nº 19.046, de 15 de fevereiro de 2022, nº 19.114, de 27 de abril de 2022, nº 19.260, de 20 de setembro de 2022 e nº 19.416, de 02 de janeiro de 2023, nº 19.422, de 06 de janeiro de 2023, nº 19.429, de 24 de janeiro de 2023, nº 19.451, de 27 de fevereiro de 2023, nº 19.473, de 17 de março de 2023, nº 19.512, de 11 de abril de 2023, nº 19.592, de 22 de junho de 2023 e nº 19.636, de 26 de julho de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, DOUGLAS YUGI KOGA, Secretário Municipal de Saúde, em substituição a Filemon de Lima Silvano, como ordenador de despesas no âmbito da Administração Municipal Direta.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2023.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de julho de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.624, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba/SP, bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0479-62, bens perfazendo um total de R\$ 100.410,78 (cem mil, quatrocentos e dez reais e setenta e oito centavos), conforme descrevem a Ata, o Laudo de Avaliação e o Termo de Doação que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, para uso do Aeroporto Municipal de Piracicaba.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de julho de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.635, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 116.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no art. 16 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2023, assim discriminada:

Das dotações:

1) 10 10011 0412200042056 339039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.: R\$ 16.000,00
2) 20 20011 0412200042277 339039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.: R\$ 100.000,00

Para as dotações:

1) 10 10012 2060500362058 449052 Equipam. e Material Permanente: R\$ 16.000,00
2) 20 20012 2678100292105 339030 Material de Consumo: R\$ 30.000,00
3) 20 20012 2678100292105 339039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.: R\$ 70.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de julho de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MONACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pela de nº. 4.113/23, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº00.394.460/0479-62, conforme segue: Um veículo, marca: Mitsubishi, modelo: L200 Triton 4x4, ano/modelo: 2013, 4 portas, 5 passageiros, cor: prata, CHASSI: 93XJNKB8TDCD68427, combustível: Diesel, Renavam: 00544257421, placa: EOB5408, no valor de R\$99.580,00 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta reais); Um aparelho de DVD para automóvel, com vídeo CD x MP3 20HX-20KH2 12V DC e DVD-2800, no valor de R\$830,78 (oitocentos e trinta reais e setenta e oito centavos), perfazendo o montante de R\$100.410,78 (cem mil quatrocentos e dez reais e setenta e oito centavos), tendo como destino a Prefeitura Municipal de Piracicaba. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ana Caroline Lima Sepulveda, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Lavinia Bettoni
Lavinia Bettoni
Membro

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 14 de junho de 2023.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba	Veículo	01	99.580,00
02	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba	Aparelho automotivo DVD	01	830,78

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Lavinia Bettoni
Lavinia Bettoni
Membro

Ana Caroline Lima Sepulveda
Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.023

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

MINISTERIO DA FAZENDA					DATA: 23/05/2023
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PIRACICABA-SP					
TERMO DE DOACAO DE BENS MOVEIS					DOCUMENTO: 2023000003
DE : PATRIMONIO SERVIÇO PROGRAMAÇÃO E LOGISTICA DA DELE					
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA/SP					
PROCESSO: 13888720317202374					<i>geru ponto</i>
ITEM	DESCRICAO DO MATERIAL	PATRIMONIO	CONTA	SIT	VALOR
0001	APARELHO DVD PAR A AUTOMOVEL DVD X VIDEO CD X MP3 20 HX - 20 KH2 12 V DC DVD-2800 TOMBAM. : 13/05/2014	2427135	123110405	O	830,78
0002	AUTOMOVEL UTILIT ARIO PRATA DIESE L 1000KG MARCA M ITSUBISHI, MODEL O L200 TRITON 4 TOMBAM. : 02/08/2013	2781657	123110503	O	99.580,00
TOTAL					100.410,78
ASSINADO DIGITALMENTE VITORIO DE JESUS DE LUCA BRUNHEROTO <small>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital</small> 					DATA: / /  RECEBEDOR
EXPEDIDOR					



Ministério da
Fazenda



TERMO DE ENTREGA DE VEÍCULO

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Piracicaba, no uso das atribuições que lhe confere a Art. 364 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicado no DOU de 27 de julho de 2020, procedeu nesta data a entrega do veículo **L200 TRITON 4X4 MITSUBISHI, COR PRATA, CHASSI: 93XJNKB8TD68427, RENAVAM: 00544257421, PLACA: EOB 5408**, na forma de doação para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, CNPJ: 46.341.038/0001-29**, situada a Rua Cap. Antônio Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba-SP, conforme processo administrativo **13888.720.317/2023-74**.

Fica o donatário ciente de que o veículo objeto desta doação deverá ser utilizado conforme legislação a ele aplicável, sendo de sua responsabilidade a adoção das providências necessárias para a transferência de propriedade e a realização do licenciamento previsto na legislação em vigor.

Piracicaba, 25 de maio de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
VITORIO DE JESUS DE LUCA BRUNHEROTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

VITÓRIO DE JESUS DE LUCA BRUNHEROTO

Delegado da DRF/Piracicaba

Donatário

Responsável pelo Recebimento:

Marcelo Kraide Soffner

CPF:

RG:

Ass: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2023

Prestação de serviço de tradução e intérprete (língua espanhola) e acompanhamento de jurados do 50º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	IMPACTO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 7.990,00

Piracicaba, 25 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2023

PROCESSO Nº 1.197/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO E BOBINA DE PAPEL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Unid.	Registrador Eletrônico de Ponto	R\$ 3.199,90	R\$ 31.999,00
02	30	Unid.	Bobinas de papel para relógio eletrônico de ponto	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 33.499,00

Lote 01 - Itens 01 e 02 - MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023

PROCESSO Nº 7.796/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	35	Unid	Toner compatível com impressoras LaserJet: HP P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 M1120 P1505 - na cor preta	R\$ 20,00	R\$ 700,00
02	25	Unid	Toner compatível com impressoras HP LaserJet P1005 / HP LaserJet P1006 na cor preta	R\$ 20,00	R\$ 500,00
14	10	Unid	Toner compatível com impressoras HP: P-3015, P-3015N, P-3015D, P-3015DN, P-3015X, M-525F 525, M521DN M-521DN M521 M-521 - na cor preta	R\$ 55,00	R\$ 550,00
21	15	Unid	Toner compatível com impressoras Brother HL-1110, HL-1110R, HL-1110E, HL-1210W, HL-1202, HL-1212, HL-1112, HL-1112, MFC-1810, MFC-1815, DCP-1510R, HL-1112, HL-1202, HL-1212W, DCP-1602, DCP-1512 e DCP-1617NW - na cor preta	R\$ 19,00	R\$ 285,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.035,00

Itens 01, 02, 14 e 21 - T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023

PROCESSO Nº 7.796/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	5	Unid	Cartucho Preto compatível com impressora HP Deskjet Ink Advantage 2136	R\$ 70,00	R\$ 350,00
12	5	Unid	Cartucho Cores compatível com impressora HP Deskjet Ink Advantage 2136	R\$ 70,00	R\$ 350,00
15	5	Unid	Toner compatível com impressoras Samsung ML7750ND / M3325ND - na cor preta	R\$ 39,00	R\$ 195,00
17	5	Unid	Kit 4 tintas cores (preto, magenta, cyan, amarelo) compatível com impressora: Epson T544	R\$ 60,00	R\$ 300,00
20	15	Unid	Toner compatível com impressoras HP 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050	R\$ 23,00	R\$ 345,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.540,00

Itens 11, 12, 15, 17 e 20 - A H DA S MORAES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023

PROCESSO Nº 7.796/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	5	Unid	Cartucho compatível com impressora HP J4660 na cor preta	R\$ 87,00	R\$ 435,00
16	5	Unid	Kit toner 4 cores (preto, magenta, cyan, amarelo) compatível com impressoras: HP CB540A CB541A CB542A CB543A	R\$ 115,00	R\$ 575,00
18	5	Unid	Kit 4 toners cores (preto, magenta, cyan, amarelo) compatível com impressora: M176/M175/M27	R\$ 117,00	R\$ 585,00
22	15	Unid	Toner compatível com impressoras DCP-8080DN, DCP-8085DN, HL-5370DW, MFC-8480DN e MFC-8890DW - na cor preta	R\$ 30,00	R\$ 450,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.045,00

Itens 13, 16, 18 e 22 - NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2023

Prestação de serviços para formatação e aplicação de cursos livres de técnicas de preparações culinárias
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
01	ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 19.900,00

Piracicaba, 24 de julho de 2023.

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2023

Registro de Preços para fornecimento parcelado de botas.

Comunicamos que fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 28/07/2023, para análise e parecer quanto à impugnação ao edital interposta pela empresa RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Piracicaba, 27 de julho de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2023

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2023, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/08/2023, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 27 de julho de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2023

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria para apoio à formulação de Plano de Desenvolvimento Estratégico para Piracicaba.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2023, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/08/2023, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 27 de julho de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2023

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/08/2023, às 08h.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 30/08/2023, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 27 de julho de 2023.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/2023

OBJETO: Aquisição de materiais para renovação e manutenção estrutural do Tiro de Guerra.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2023, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/08/2023, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 27 de julho de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 27 de Julho de 2022.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DEFERIDO

PATRICIA FACCO, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 01/04/1992 a 21/06/1992, onde exerceu o cargo de AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando com um tempo de serviço prestado de: 81 dias ou 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 504392/2023

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

ANDRE LUIZ RUIZ PEREZ, nº funcional 222500, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 504776/2023

DEISE JULIANA FORTUNATO BIANCHINI, nº funcional 232653, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 505857/2023

ERMISSON FRANCISCO SOARES, nº funcional 130416, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 103877/2023

MARCOS FERNANDO MAGRO, nº funcional 120687, ARMAZENISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 506052/2023

MARILENE LAMBSTEIN, nº funcional 147753, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 506752/2023

MARINA LOPES CAMATARI, nº funcional 148036, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 504629/2023

Indeferido por incidir Artigo 76 item II, da Lei Municipal 1972/72

CLAUDINÉIA DOS SANTOS, nº funcional 119709, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sendo seu reinício em 23/10/2019, Protocolo nº 504557/2023

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

TICIANA CAROLINE GONÇALVES BALERONI, nº funcional 210021, MÉDICO PSIQUIATRA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/08/2023, Protocolo nº 506164/2023

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

Deferido de acordo com o artigo 78

MARIA SILVIA SANTOS PAGLIUSO, nº funcional 161524, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 90604/2023

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos da Lei Municipal nº 5714/2006

ANDREIA DE ALMEIDA MACHADO PAFFI, nº funcional 254991, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 502344/2023

Dorival Jose Maistro
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

Concursos Públicos

CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 06 vagas para os cargos públicos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

Considerando o questionamento, ao Edital do Concurso Público Nº 005/2023, realizada pelo CREA/SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, foi determinada a exclusão dos cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho e Fiscal de Construção Civil, sendo assim leia-se o edital de abertura das inscrições como segue e não como constou:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

II – DO CARGO

2.1. A opção, a descrição do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, quantidade de vagas, a função, o regime de admissão, a jornada, os requisitos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
1	DPO – Data Protection Officer	ESTATUTÁRIO	200 HORAS	16-A R\$5.992,37	Diploma de conclusão de Curso de graduação em Informática, Computação, Processamento de Dados, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação ou Ciências Jurídicas / Direito, devidamente Registrado e expedido por instituição de ensino superior regularmente credenciada; facilidade de trabalho em equipe; conhecimento de softwares de escritório, como pacote Microsoft Office ou OpenOffice, e conhecimento da Lei Geral de Proteção de dados
1	Educador Socioambiental	ESTATUTÁRIO	200 horas	11-A R\$3.802,57	Ensino Superior Completo em Biologia, Geografia, Gestão Ambiental, Ecologia ou Pedagogia (licenciatura, bacharelado ou normal superior) ou Curso ou Especialização em Educação Ambiental ou em Agente de Desenvolvimento Socioambiental, com carga horária mínima de 160 horas”.
1	Iluminador de Artes Cênicas	ESTATUTÁRIO	200 horas	08-A R\$2989,28	Ensino Médio Completo com conhecimento na área de iluminação em artes cênicas e registro na Delegacia Regional do Trabalho - DRT
1	Maquinista	ESTATUTÁRIO	200 horas	08-A R\$2989,28	Ensino Médio Completo e conhecimentos na área de cenografia e registro na Delegacia Regional do Trabalho - DRT

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Emprego	Vagas Totais	Lista PcD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
DPO – Data Protection Officer	01	0	0	01
Educador Socioambiental	01	0	0	01
Iluminador de Artes Cênicas	01	0	0	01
Maquinista	01	0	0	01

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	NO DE QUESTÕES
DPO – Data Protection Officer	Parte Objetiva	Língua Portuguesa	10 peso 1
		Matemática	10 peso 1
		Raciocínio Lógico	05 peso 2
		Conhecimentos Específicos	25 peso 1
		Total da Prova Objetiva	50

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	NO DE QUESTÕES
EDUCADOR SOCIOAMBIENTAL	Parte Objetiva	Língua Portuguesa	10 peso 1
		Matemática	10 peso 1
		Noções de Informática	05 peso 2
		Conhecimentos Específicos	25 peso 1
		Total da Prova Objetiva	50

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	NO DE QUESTÕES
Iluminador de Artes Cênicas Maquinista	Parte Objetiva	Língua Portuguesa	10 peso 1
		Matemática	10 peso 1
		Conhecimentos Específicos	30 peso 1
		Total da Prova Objetiva	50
	Prova Prática		

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.3. A duração da prova objetiva será conforme o item 5.1 deste Edital;

5.4. A prova prática - para os cargos de Iluminador de Artes Cênicas e Maquinista, de caráter eliminatório - visa avaliar, por meio de demonstração prática, o conhecimento e as habilidades do candidato para as atividades do cargo a que concorre. As atividades práticas serão elaboradas considerando o Anexo I deste Edital e o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

7.1.1.1.1. Para o cargo DPO – Data Protection Officer:

$$NP = \frac{(LP + M + 2 \times RL + CE)}{55} \times 100$$

7.1.1.1.2. Para os cargos Educador Socioambiental:

$$NP = \frac{(LP + M + 2 \times NI + CE)}{55} \times 100$$

7.1.1.1.3. Para os cargos Iluminador de Artes Cênicas, Maquinista:

$$NP = \frac{(LP + M + CE)}{50} \times 100$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova objetiva

LP = Número de acertos em Língua Portuguesa

M = Número de acertos em Matemática

CE = Número de acertos em Conhecimentos Específicos

RL = Número de acertos em Raciocínio Lógico

NI = Número de acertos em Noções de Informática

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.2. DA PROVA PRÁTICA

7.2.1. A prova prática terá caráter exclusivamente eliminatório.

7.2.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2.3. Será considerado habilitado (APTO) na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2.4. O candidato ausente, não convocado ou não habilitado na prova prática será excluído deste Concurso Público.

7.2.5. A prova prática será realizada como segue.

ILUMINADOR DE ARTES CENICAS

Itens a serem avaliados	Nota Máxima
Conhecimentos de instalação e operação de equipamentos de iluminação	30
Conhecimento e habilidade técnica no manuseio dos equipamentos de iluminação (mesa de controle de iluminação, refletores, canhões de luz, racks de iluminação, projetores, episcópios, etc)	30
Técnica, Aptidão e Eficiência	30
Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções	10

MAQUINISTA

Itens a serem avaliados	Nota Máxima
utilização adequada do tempo	30
Conhecimento e habilidade técnica no manuseio da maquinaria de palco	30
Técnica, Aptidão e Eficiência	30
Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções	10

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá à somatória da nota da prova objetiva.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. para os cargos de DPO Data Protection Officer:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico;

d) que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior nota da prova de Matemática;

f) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

g) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela página do Candidato no site da VUNESP – durante o período de inscrições

9.1.2. para o cargo de Educador Sócioambiental:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota da prova de Matemática;

e) que obtiver maior nota da prova de Noções de Informática;

f) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

g) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela página do Candidato no site da VUNESP – durante o período de inscrições

9.1.3. para os cargos de ILUMINADOR DE ARTES CÊNICAS, e MAQUINISTA:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota da prova de Matemática;

e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela página do Candidato no site da VUNESP – durante o período de inscrições.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerado o número de inscrição mais antiga.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

DPO – DATA PROTECTIO OFFICER

Receber comunicações da ANPD e adotar providências; Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; Gerenciamento do programa de privacidade e segurança de dados; Definição e atualização do Data Mapping da empresa; Elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais; Orientação e treinamento da sua equipe em temas ligados à segurança e privacidade; Fiscalização da conformidade com a LGPD; Monitoramento de mudanças e novas regulamentações da LGPD; Mediação entre a Prefeitura e a ANPD; Recebimento das comunicações da ANPD, adotando as providências necessárias; Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

EDUCADOR SOCIOAMBIENTAL

Elaborar, promover, executar, monitorar e avaliar projetos, programas, eventos e ações de educação ambiental, em todos os níveis e modalidades de ensino formal (escolas), como também com público diversificado de áreas naturais protegidas, parques urbanos, estruturas públicas, espaços comunitários e empresariais, tendo como referência conceitos e metodologias, diretrizes e metas para o desenvolvimento da educação ambiental, previstas em leis e decretos do Município de Piracicaba; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ILUMINADOR DE ARTES CÊNICAS

Criar e projetar a iluminação do espetáculo em consenso com a Equipe de Criação; indicar os equipamentos necessários para a realização do espetáculo; elaborar o plano geral de iluminação e o esquema para instalação e adequação de refletores à mesa de luz, bem como a afinação dos mesmos; preparar o roteiro para a operação da mesa; executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

MAQUINISTA

Montar e desmontar cenários, adereços e mobiliários adequando medidas de projeto com espaços cênicos; montar e adaptar peças de cenários e efeitos especiais, conferindo urdimento e maquinaria, conferindo condições físicas de palcos e “sets”, organizando trânsito de coxias, posicionando cenário em espaço cênico, fixando cenários móveis em maquinaria, contrapesando cenários, afixando adereços e objetos em cena, decorando e retocando cenários, compatibilizando cenários e adereços à luz; operar maquinaria, identificando cenários em relação a varas, fixando manobras em cenários, operando varas elétricas (guinchos), afinando vestimentas de palcos, roteirizando entrada e saída de cenários, operando cortinas e gruas (aparelhos usados para levantar grandes pesos), movimentando cenários sobre rodas e trilhos, operando varas cenográficas e operando efeitos especiais; realizar a estocagem de materiais, objetos e equipamentos utilizados na construção de cenários, adereços e mobiliários; organizar arquivos, enviar e receber documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos materiais, instrumentos e equipamentos utilizados, assim como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor; supervisionar atividades relacionadas ao planejamento, orçamento, contratação de serviços e orientação de equipes de trabalho; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

- Para Iluminador de Artes Cênicas e Maquinista:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Iluminador de Artes Cênicas

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos técnicos básicos de iluminação em artes cênicas. Afinação. Roteiro de operação. Luz e visibilidade. Luz e criação. Luz e realidade. Luz e atmosfera. Luz e expressão. Luz e espaço. Luz e movimento. Mesa de luz. Montagem e distribuição de refletores nas diversas varas de fixação. Organização dos refletores para construção e afinação dos planos geral frontal, geral interna, contraluz, focos diversos como: pino, semipino, frontal etc. Conhecimento de diferentes tipos de refletores e projetores, assim como a sua utilidade e de diferentes tipos de lâmpadas, assim como a sua utilidade. Operação de equipamentos analógicos e digitais. Conhecimentos básicos de eletricidade e material elétrico e dos meios de segurança utilizados na prevenção de acidente. Montagem, desmontagem, instalação, operação e ajustes, incluídas as instalações elétricas dos equipamentos de iluminação nas versões convencionais como em LED: PC (Plano Convexo), Fresnel, Scoop, Lâmpada Par (Parabolic Alumized Reflector), Elipsoidal, Brut, Canhão seguidor, Soft Light, Set Light, Moving Beam, Moving Head, Mesa de iluminação convencionais e digitais. Montagem, desmontagem, instalação, operação e ajustes, incluídas as instalações elétricas, dos seguintes equipamentos de audiovisual: projetores multimídia, telas de projeção, câmeras fotográficas digitais e computadores. Segurança do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva.

Maquinista

Conhecimentos Específicos: Montagem e desmontagem de cenários. Efeitos especiais. Organização de trânsito em coxias. Cenários móveis. Noções básicas de estrutura, segurança e funcionamento de equipamentos de palco (pisos, elevadores, pisos móveis, adereços, mobiliário, etc.). Manutenção da maquinaria (teia, falsa-teia, varas, contrapesos, carrinhos de cabeça, carrinhos de desvio, carrinhos de fundo, cortina corta-fogo, piso do palco, quarteladas, plataforma do fosso de orquestra, etc.). Urdimento (travejamento do teto dos palcos e dos sótãos superpostos). Estruturação de caixa cênica. Tipologia e elementos. Conhecimentos em edifício teatral: instalações teatrais, arquitetura (teatro italiano, teatro elizabetano, teatro de arena, teatro de rua, teatro múltiplo) e funcionamento. Elementos e terminologia da cenotécnica. Operação de varas elétricas, cortinas, guinchos, rodas, trilhos, cabos, etc. Conhecimento de ferramentas de reparos básicos. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

- Para DPO – Data Protection Officer:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DPO – Data Protection Officer

Conhecimentos Específicos: Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD): Capítulos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X. Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet): Capítulos I, II e III. Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação): Capítulos I, II, III, IV, V e VI. Lei nº 12.737/2012 (Lei dos Delitos Informáticos): art. 2º. Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor): Título I, Capítulo V, Seção VI; e, Título II, artigos 71 e 72. Decreto nº 9.637/2018 (Política Nacional de Segurança da Informação): Capítulo II. Resolução CD/ANPD Nº 1, de 28 de outubro de 2021 (Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador no âmbito da ANPD): Título I, Capítulo I, II, III, IV; Título II, Capítulo I, II, III, IV; e, Título III, Capítulo I. Resolução CD/ANPD Nº 4, de 24 de fevereiro de 2023 (Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas): Capítulo I e II.

- Para Educador Socioambiental

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Tópicos básicos de ambientes Google Workspace (Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários) e Microsoft Teams (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Educador Socioambiental

Conhecimentos Específicos: Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA. Movimentos sociais, movimento ecológico e ambientalismo. Meio ambiente, atores sociais e conflitos socioambientais. Uso e apropriação de bens naturais, ação coletiva e controle social. Crescimento econômico, desigualdades sociais e impactos ambientais. Participação social e cidadania. Intervenções educacionais no campo socioambiental, pesquisa-ação, pesquisa-participante, pesquisa-ação-participante: intervenção socioambiental. Gestão ambiental pública: relações sociais entre sujeitos coletivos que se instituem no processo decisório de apropriação de uso dos recursos ambientais na sociedade. Legislação: Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA, Lei nº 9.795/99 e alterações e Decreto nº 4.281/2002 e alterações. Lei dos crimes ambientais – Lei nº 9.605/98 e alterações. Regulamentação da Lei dos crimes ambientais – Decreto nº 6.514/2008 e alterações. Código Florestal: Lei nº 12.651/2002 e alterações. Lei nº 6.922, de 24 de novembro de 2010 – Política Municipal de Educação Ambiental no Município de Piracicaba e decreto regulamentador nº 14.611/2012. Decreto nº 18.391/2020 que institui o Plano Municipal de Educação Ambiental de Piracicaba. Decreto nº 18.364/2020 que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Piracicaba. Deliberação nº 321 de 12/08/2015 que institui a Política de Educação Ambiental dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ). Lei Estadual nº 12.780, de 30 de novembro de 2007 – Política Estadual de Educação Ambiental. Lei Complementar nº 251/10 – Consolidação da legislação que disciplina a proteção ao meio ambiente, os programas e as iniciativas na área de interesse ambiental do Município de Piracicaba.

ANEXO III

PROFISSIOGRAFIA DOS EMPREGOS

Cargo/Emprego	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
DPO – DATE PROTECTION OFFICER	Normal/ Trivial	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Normal/ Trivial	Constante E Ótimo
EDUCADOR SÓCIOAMBIENTAL	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
ILUMINADOR DE ARTES CÊNICAS	Maior E Bom	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Maior/Bom
MAQUINISTA	Constante E Ótimo	Normal/ Trivial	Maior/Bom	Constante E Ótimo	Normal/ Trivial

Os candidatos inscritos para os cargos excluídos, deverão pedir a devolução da taxa de inscrição, enviando email para rt@vunesp.com.br com o seguinte assunto: DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – nome, cpf do titular, banco, agência e conta para devolução.

Ficam ratificadas os demais itens do edital de abertura de inscrições.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 27 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 517/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
PROCESSO Nº 196.574/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETROELETRÔNICOS (CABO XLR, CAIXA DE SOM, MICROFONE E TRIPÉ PARA CAIXAS).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	250	Unid.	Cabo XLR Macho x XLR Fêmea	R\$ 36,88	R\$ 9.220,00
02	150	Unid.	Caixa Ativa 350 watts RMS	R\$ 1.699,00	R\$ 254.850,00
03	250	Unid.	Microfone Duplo Mão C/ 16 Canais	R\$ 705,00	R\$ 176.250,00
04	150	Unid.	Tripé para Caixa	R\$ 140,50	R\$ 21.075,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 461.395,00

Itens 01 ao 04 – DANIEL LOPES TOLAINE - ME.



Ter um animal de estimação requer responsabilidade e cuidados com a saúde e o seu bem-estar.



Guarda Responsável
Dicas para cuidar do seu animal corretamente



Todo animal requer cuidado especial com a saúde.



Realização:
www.zoonoses.piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE – 26/07/2023

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Revisão de Taxa	Renato Ferraz Tésio	40.443/2023
Deferido	Revisão de Taxa	Renato Ferraz Tésio	40.447/2023
Deferido	Revisão de Taxa	Marco Antonio de Andrade Saccaro	55.418/2023
Deferido	Revisão de Taxa	Marco Antonio de Andrade Saccaro	55.419/2023
Indeferido	Revisão de IPTU	Márcio Ricardo Turola	51.343/2023
Indeferido	Revisão de Lançamento	Gisele Fernanda Domingos	37.365/2023
Indeferido	Unificação de IPTU	Carmignani Empreendimentos Imobiliários Ltda.	146.459/2021
Deferido	Desvinculação de Débitos	Gustinelli & Danelon Participações Ltda.	64.763/2023
Deferido	Desvinculação de Débitos	Nilton Renato Jantin	75.183/2023
Deferido	Desvinculação de Débitos	Nilton Renato Jantin	75.184/2023
Deferido	Cancelamento de Débitos	Município de Piracicaba	26.348/2023
Deferido	Cancelamento de Débitos	Município de Piracicaba	26.425/2023
Deferido	Cancelamento de Débitos	Luciene Pereira dos Santos Lima	39.871/2022
Indeferido	Cancelamento de IPTU	Aline Barbosa do Nascimento	66.768/2021
Indeferido	Cancelamento de Lançamento	Carlos Henrique Benatti e Outros	143.748/2022
Indeferido	Isenção de IPTU	Cláudia Barbosa Bottene	66.404/2018
Indeferido	Isenção de IPTU	Companhia de Habitação Popular Bandeirante	40.472/2019
Indeferido	Isenção de IPTU	Companhia de Habitação Popular Bandeirante	59.501/2022
Indeferido	Isenção de IPTU	Severina Taveira de Melo	3.401/2023
Deferido	Isenção de IPTU	SEMUHGET	73.423/2023
Indeferido	Isenção de IPTU – Deficiente	Cláudia Valéria Corrêa de Campos	196.150/2018
Indeferido	Isenção de IPTU – Deficiente	Leonardo Atanasio dos Santos	31.794/2022
Indeferido	Isenção de IPTU – Deficiente	Geraldo Lopes Figueiró	37.229/2022
Indeferido	Isenção de IPTU – Deficiente	Elvira Catarina Pelligrinotti	41.331/2022
Indeferido	Isenção de IPTU – Deficiente	Eduardo José Chinelato	85.957/2022
Indeferido	Isenção de IPTU – Deficiente	José Renato Piedade Cardoso Lemos	127.478/2022
Indeferido	Isenção de IPTU – Deficiente	Sônia Cristina Ramos	151.188/2022
Indeferido	Isenção de IPTU – Deficiente	Maria Inês Barbosa	57.436/2023
Indeferido	Isenção de IPTU – Imóvel Rural	Chácara Nogueira	73.990/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Hélio Fernando Sacconi	39.974/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Jonas Elias Anhão	40.101/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Rita de Aleluia Ramos Sabará	40.488/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Ana Maria Paulo	44.261/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Mariele Priscila de Moura	46.585/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Margarida Alves da Silva	46.851/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Florinda Pereira da Silva	47.574/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Marilena de Souza	47.611/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Isabel Ananias de Aguiar Graciano	47.621/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Maria José da Conceição	47.731/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Maria Edna Silva Santos	48.325/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Ana Paula Viana dos Santos	64.612/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Maria Jenira da Silva Tápia	53.328/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Osvaldo Luiz Bená	97.511/2023
Deferido	Desconto de IPTU – Horta	Emília Augusta de Campos Maluf	23.859/2023

EXPEDIENTE - 27/07/2023

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Alteração Cadastral	Benedita Barbosa Adorno	8.577/2021
Indeferido	Cancelamento de Débitos	Eva Batista dos Santos	134.932/2015
Deferido	Cancelamento de Débitos	Gabriel Regonha	172.662/2022
Indeferido	Isenção de IPTU - Aposentado	Daurea Angela Nardo	49.543/2023
Indeferido	Isenção de IPTU - Deficiente	Rosely Aparecida Gonçalves	128.556/2022
Indeferido	Isenção de IPTU - Deficiente	Cristiane Santos Trindade	36.461/2023
Indeferido	Isenção de IPTU - Deficiente	Guilherme Alves da Silva	42.285/2023
Indeferido	Isenção de IPTU - Deficiente	Abel Tadeu Cyrino	67.828/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Odette de Jesus	39.381/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	José Cella	42.914/2023
Deferido	Transferência de Pagamento	Suely Silvério	146.622/2022
Deferido	Transferência de Pagamento	Evandro Marcos Novello	149.752/2022
Deferido	Transferência de Débitos	Sylvio Ramiro Salles Filho	158.452/2022

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº 4257/2022

Protocolo nº 37035/2022

Requerente: Margareth de Fatima Pereira de Aquino

Assunto: Certidão de Histórico de Imóvel

COMUNICADO

Comunicamos que, para podermos dar prosseguimento ao protocolo em questão, é necessário que seja apresentado uma cópia atualizada da Matrícula 17.808 do 2ºCRI, referente ao HC2, uma vez que os cadastros dos imóveis deverão ser atualizados conforme as matrículas em questão.

O não atendimento do comunicado no prazo de 30 dias à contar do recebimento deste ou da publicação do mesmo, implicará no arquivamento do processo.

Piracicaba, 25 de julho de 2023.

Protocolo nº:- 136870/2022

Interessado:- EVARISTO ARROYOS MARQUES

Assunto: ALTERAÇÃO DE USO DO PRÉDIO

COMUNICADO

Em atendimento a solicitação à fl. 14 verso e fl.23 do presente processo e diante da necessidade de atualização cadastral dos imóveis envolvidos, informamos que há divergências entre as medidas e área da matrícula e o lançamento e a quadra cadastral atual.

Em análise ao lote 0239, quadra cadastral e aos imóveis confrontantes não foi possível assegurar o real posicionamento das matrículas 71.818 e 71.819 do 2ºCRI, tampouco as construções por elas abrangidas.

Para uma análise mais precisa e posterior parecer técnico, solicitamos que sejam apresentados os seguintes documentos:

Levantamento Planimétrico e A.R.T. recolhida, com representação dos imóveis lançados nos lotes 0234, 0239, 0247, 0253, 0259 e 0262 da quadra 0070 do setor 03 e seus confrontantes;

Apresentação de cópia de todas as matrículas envolvidas com data de retirada atualizada;

Pessoa física: cópia de RG e CPF - Pessoa Jurídica: cópia do Contrato Social e CNPJ;

A documentação poderá ser enviada através de email: lacdsilva@piracicaba.sp.gov.br, informando o número do protocolo na descrição do assunto.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças (endereço no rodapé).

Piracicaba, 26 de julho de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMDHAP

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023 (Dois mil e vinte e três), às 16h00 (Dezesseis horas), reuniram-se no anfiteatro da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial (SEMUHGET), antiga Empresa Municipal Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba (EMDHAP) os Membros do Conselho Fiscal da EMDHAP, nomeados pelo Decreto Municipal nº 19.147/22 (Dezenove mil, cento e quarenta e sete de dois mil e vinte e dois). Na Reunião foi deliberado/discutido sobre os seguintes assuntos (pauta): Aprovação da ATA da Nona Reunião; Pareceres e/ou Validação das Demonstrações Contábeis e Financeiras - Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2022 (Dois mil e vinte e dois); Análise / Pareceres do Balancete - EMDHAP; Considerações Gerais. Compareceram para a reunião os Conselheiros: Everton Rodrigo Brais, Titular, representante do Poder Legislativo; Sr. André Roberto Cillo, Titular, representante da Associação dos Contabilistas de Piracicaba; Sra. Andrea Ribeiro Gomes (Ex-Diretora Presidente Interina da EMDHAP – atual Secretária Municipal da SEMUHGET). Também participaram, como convidados, Sr. Felipe Chaves Neto e, Sr. Felipe Guilherme Andrade – representantes da Empresa Moda Auditoria Independente; Sr. Jorge Henrique da Silva, Ex-Diretor Administrativo e Financeiro da EMDHAP; Sr. Virgulino José da Costa, Ex-Contador da EMDHAP; Sra. Vivian De Sordi Vilela Lorenzi, Ex-Assessora Jurídica da EMDHAP; Sra. Sandra Cristina Liberal, Ex-Secretária da Diretoria da EMDHAP, e; Srta. Carolina Xavier Stenico, Ex-Auxiliar Administrativo da EMDHAP. O Sr. Jorge abriu a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Em seguida ressaltou que, em 22 (Vinte e dois) de dezembro de 2022 (Dois mil e vinte e dois), havia sido aprovada a Lei Municipal n. 9.877/22 (Nove mil, oitocentos e setenta e sete de dois mil e vinte e dois) que criou a Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial, a SEMUHGET e, extinguiu a EMDHAP. Destacou que a Lei entrou em vigor no dia 1º primeiro de janeiro de 2023 (Dois mil e vinte e três) e, que a nova Secretaria, a SEMUHGET, absorveria todas as atividades e responsabilidades da EMDHAP. Em seguida, o Sr. Jorge passou a palavra para a Sra. Andrea, que atualmente está à frente da nova Secretaria Municipal, a SEMUHGET, como Secretária Municipal. Com a palavra, a Sra. Andrea saudou e agradeceu a colaboração de todos os Conselheiros, inclusive dos ausentes e/ou Suplentes. Após, o Sr. Jorge pediu para que todos os Conselheiros confirmassem o recebimento prévio do Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2022 (Dois mil e vinte e dois) para a análise, pareceres e considerações. Neste momento, todos os Conselheiros confirmaram o recebimento. Após, o Sr. Jorge ressaltou que, a Ata da Reunião anterior, fora enviada na presente data para que os Conselheiros pudessem analisar, aprovar ou, emitirem pareceres para a sua retificação. Neste aspecto, o Sr. Jorge ressaltou que, como a Ata anterior fora enviada na presente data, seria aberto um prazo de 5 (cinco) dias corridos para que os Conselheiros se manifestassem. Após, a aprovação da Ata, a mesma seria levada para cada um dos Conselheiros assinar. Dando continuidade na pauta o Sr. Jorge iniciou a apresentação do Relatório de Demonstrações Contábeis/Financeiras do Terceiro Quadrimestre de 2022 (Dois mil e vinte e dois), elaborado pela Empresa Moda Auditoria Independente. A seguir, a Sra. Vivian questionou sobre apontamento de gastos de custeio com a vinda do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP), no mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) para o prédio da EMDHAP. Neste ponto o Sr. Virgulino informou que, não houve tanta diferença de gastos, do exercício de 2021 (Dois mil e vinte e um) para 2022 (Dois mil e vinte e dois). Ressaltando que, enquanto a isso, não haverá problemas. O Sr. Jorge explicou que esta indagação da Sra. Vivian foi em virtude da montagem do processo de encerramento da EMDHAP, no qual está sendo anexado todos os documentos. A seguir, o Sr. André pediu para retornar na apresentação do relatório, no item da diferença de valor, onde constou prejuízo. Neste ponto, o Sr. André comentou que teve menor repasse de verbas do tesouro municipal. Assim na verdade, como não houve receita do repasse do tesouro municipal, durante o exercício de 2022 (Dois mil e vinte e dois), houve queda de receita operacional. Após, o Sr. Virgulino reforçou a informação de que, no exercício de 2022 (Dois mil e vinte e dois) não houve repasse do tesouro municipal, somente, houve o repasse no mês de dezembro, após a aprovação da Lei nº 9.877/22 (Nove mil, oitocentos e setenta e sete de dois mil e vinte e dois). O Governo, repassou, do Tesouro do Município, o valor de R\$ 1.800,000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) para que a EMDHAP pudesse efetuar os pagamentos de diversas rescisões trabalhistas. Em seguida, o Sr. Jorge fez a observação de que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e, a Lei Orçamentária Anual (LOA) prospectam, por exemplo, uma atividade e, quando não se concretiza essa atividade, o Governo Municipal retém o valor de repasse do tesouro já que não houve o investimento naquela atividade. Após, o Sr. Virgulino explicou que, o fluxo de caixa de 2021/22 (Dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois), no ativo e passivo consta tudo isso. A seguir, o Sr. Jorge leu as Notas Explicativas do Relatório. Após, perguntou a todos se havia alguma observação ou consideração. Neste ponto, todos sinalizaram que, não havia. Neste momento, a Sra. Andrea sugeriu que os pareceres e validação das Demonstrações Contábeis e Financeiras, referente ao Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2022 (Dois mil e vinte e dois) apresentado, fosse enviado para a Sra. Telma, Diretora da Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI). Destacando que, já que a EMDHAP teve as atividades encerradas e, agora a SEMFI passa a ser responsável pelos lançamentos e registros contábeis. Em seguida, a Sra. Andrea, ressaltou que, a Lei nº 9.877/22 (Nove mil, oitocentos e setenta e sete de dois mil e vinte e dois) menciona o prazo de 180 (Cento e oitenta dias) para a elaboração do inventário e encerramento da EMDHAP. Destacando que, tudo será realizado dentro deste prazo, com responsabilidade e segurança. Entretanto, ressaltou que, ainda, não foi possível dar a baixa do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) na Receita Federal, para que se possa concluir todo o processo de encerramento da EMDHAP. Neste ponto, o Sr. Felipe Chaves informou que, é imprescindível dar a baixa no CNPJ

junto a Receita Federal, para se encerrar a EMDHAP. E quando se der a baixa, a data deve retroagir os efeitos à 1º (primeiro) de janeiro de 2023 (Dois mil e vinte e três). Ressaltou, também que, da data da baixa irão derivar contribuições acessórias e, possíveis multas. Em seguida, a Sra. Vivian informou que, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), havia emitido, recentemente, o parecer sobre as declarações realizadas referentes ao exercício de 2021 (Dois mil e vinte e um) e, que as ressalvas feitas pelo TCE/SP vêm corroborar com a inadequação da EMDHAP, enquanto Empresa Pública, no atendimento à Lei Federal nº 13.330/16 (Treze mil, trezentos e trinta de dois mil e seis), a Lei das Estatais. Neste ponto, a Sra. Andrea pediu que fosse agendada uma reunião com a Procuradoria Geral do Município, SEMFI, os Consultores da Empresa Moda Auditoria Independente (contratada para assessorar o no processo de encerramento da EMDHAP) e, a SEMUHGET, onde será apresentado uma minuta dos imobilizados finalizados, descrevendo todos materiais que a EMDHAP possuía e, os apontamentos do TCE/SP. A seguir, o Sr. Felipe Chaves informou que, não está sendo possível acessar o Banco Central para pessoa jurídica, estando disponível o acesso somente para a pessoa física. Assim, ele ressaltou que, como a EMDHAP trata-se de pessoa jurídica (CNPJ), não está sendo possível o acesso. Em seguida, o Sr. Jorge solicitou ao Sr. Felipe Chaves, da Empresa Moda Auditoria Independente, que no relatório enviado, sobre o andamento do processo de encerramento da EMDHAP, conste todas as contas e os respectivos valores, a descrição de cada uma das pendências e, em cada uma delas, os respectivos prazos e responsáveis. Após, a Sra. Andrea solicitou que fosse enviado um comunicado, via e-mail, à Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Governo e SEMFI, esclarecendo que de que não houve, ainda, a baixa do CNPJ da EMDHAP, junto à Receita Federal, para que ninguém seja advertido, posteriormente, por falta de comunicação. A seguir, o Sr. Jorge comentou sobre a necessidade de os Auditores Externos, da Empresa Moda Auditoria Independente, emitirem parecer sobre o balancete final e, sobre o processo de encerramento da EMDHAP. Após, a Sra. Andrea ressaltou, para o Sr. Felipe Chaves, o pedido feito pelo Sr. Jorge, no que diz respeito ao envio do relatório atualizado, sobre o andamento do processo de encerramento da EMDHAP, constando todas as contas e os respectivos valores, a descrição de cada uma das pendências e, em cada uma delas, os respectivos prazos e responsáveis. Neste aspecto, ela solicitou ao Sr. Felipe Chaves que enviasse o relatório até a próxima sexta-feira, dia 03/03/2023 (Três de março de dois mil e vinte e três). Ressaltando que o relatório será encaminhado ao Sr. Prefeito, juntamente com a Ata desta reunião. A seguir, o Sr. Jorge perguntou se alguém tinha mais alguma questão a ser colocada. Neste ponto, todos disseram que não havia mais nada a ser colocado. Assim, não tendo mais nada a considerar, comentar ou questionar, o Sr. Jorge agradeceu a todos pela presença e contribuições. Em seguida, os Conselheiros agradeceram a oportunidade de colaborarem. Neste momento, o Sr. André elogiou a Direção da EMDHAP e os trabalhos apresentados pelo Contador, Sr. Virgulino, e, agradeceu o pouco tempo em que fez parte deste Conselho. A seguir, a Sra. Andrea, agradeceu a todos pela colaboração, expressou que o encerramento da EMDHAP foi necessário, e que, estamos abrindo um novo ciclo com a SEMUHGET. Após, o Sr. Jorge, deu como encerrada a reunião. Para o conhecimento do público, a presente Ata foi lavrada e, será publicada no Diário Oficial do Município (DOM). Piracicaba, 28 (Vinte e oito) de fevereiro de 2023 (Dois mil e vinte e três).

CIENTE / DE ACORDO:

ANEXOS:

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 1: Apresentação do Relatório Demonstrações Contábeis/Financeiras do Terceiro Quadrimestre – Balancete EMDHAP de 2022 aos Membros do Conselho Fiscal da EMDHAP.



Fonte: SEMUHGET (2023).



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**

LISTA DE PRESENÇA



- LISTA DE PRESENÇA - 10ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

DIA: 27/02/2023 / **HORÁRIO:** 16h00 / **LOCAL:** SEMUHGET (Audiatório)

PAUTA: Aprovação da ATA da 9ª Reunião (27/10/2022); Pareceres / Validação das Demonstrações Contábeis e Financeiras - 3º Quadrimestre de 2022 (e, de 01/01/2023) - UG EMDHAP; Análise / Pareceres do Balancete - UG FUMHIS (01/01/2022 a 31/12/2022); Lei nº 9.877/22 – Extingue a EMDHAP e cria a SEMUHGET; Procedimentos / Plano de Encerramento da EMDHAP - Status; Considerações Finais; Encaminhamentos.

NOME	INSTITUIÇÃO	WhatsApp	e-mail
Carolina Xavier Stevio	Semuhget	19 99534 3792	carolina.stevio@piracicaba.sp.gov.br
Felipe Guilherme Andrade	Moda Auditores	19 99657-8304	felipe.andrade@modaauditores.com.br
Felipe R. Chaves Neto	Moda Auditores	19 98117-6976	felipe@modaauditores.com.br
Andre Roberto Cillo	Contabilistas	19.9.8137-7702	cillo.contabilidade@gmail.com
André C. Azevedo	Semuhget	3412 2221	andrez@piracicaba.sp.gov.br
Vinícius De S. J. Lorenzi	Semuhget	3412-2222	vlorenzi@piracicaba.sp.gov.br
Jorge H. Silva			
Everson Rodrigo Gomes	Câmara	16 98244-6107	everson@camara.piracicaba.sp.gov.br
ANDRÉIA RIBEIRO GOMES	SEMUHGET	—	ARGOMES@piracicaba.sp.gov.br

CNPJ: 60.727.385/0001-15

INSCR. EST.: 535.158.333.116

1/1

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA
Av. Cristóvão Colombo, nº 1900 – Bairro Algodão – Fone: (19) 3412-2222
CEP: 13.412-227 – Piracicaba/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2022

PROCESSO Nº 112.596/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de serviços gráficos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2.000	Serv.	Confecção de Talões de Multa	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00

Item 01 – Norte Indústria Gráfica LTDA.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Reispel LTDA, da emissão de guia - DAM, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens remanescentes não entregues, que encontra-se disponível para retirada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes, referente ao Pregão Eletrônico nº 162/2022.

Piracicaba, 05 de julho de 2023.

JANE FRANCO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

EXPEDIENTE DO DIA 28/07/2023

Deferido – Restituição de Importância Paga

Maria Aparecida Bachiega Manzano

Maria Aparecida Bachiega Manzano

Sílvia Maria Morales

Protocolo: 504.290/2023

Protocolo: 504.347/2023

Protocolo: 504.639/2023

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 001, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de SÔNIA REGINA GRILLO CALCIDONI, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte” e “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como os arts. 17, 18 e 18-A, da Lei Ordinária Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 13 de julho de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL

Contratada: HERCILIA DE LOURDES CARROCINE ORLANDINI. – CNPJ nº 27.876.391/0001-69 (SEMDETTUR)

Contrato nº 1161/2023.

Proc. Admin.: nº 167.720/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2023.

Objeto: Aquisição de materiais de informática.

Valor: R\$ 1.862,00 (Um mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Prazo: até a entrega definitiva (máximo de 30 dias).

Data: 24/07/2023.

Contratada: MICROWARE ENGENHARIA SISTEMAS LTDA. – CNPJ nº 08.615.859/0001-17 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2022.000.002.601

Código Ajuste nº 2023.000.000.991

Contrato nº 1163/2023.

Proc. Admin.: nº 120.168/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 481/2022 – Ata de Registro de Preços nº 640/2022 (válida até 20/12/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de computadores e filtros de linha.

Valor: R\$ 675.993,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 25/07/2023.

Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 05.782.733/0001-49 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.666

Código Ajuste nº 2023.000.000.993

Contrato nº 1166/2023.

Proc. Admin.: nº 161.369/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 689/2022 – Ata de Registro de Preços nº 406/2023 (válida até 18/05/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 835.240,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 26/07/2023.

Contratada: LICITA LIMP COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 43.825.429/0001-20 (SEMAC)

Contrato nº 1168/2023.

Proc. Admin.: nº 42.939/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 165/2022.

Objeto: Fornecimento parcelado de cadeiras ergonômicas.

Valor: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 26/07/2023.

Contratada: DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA. - ME- CNPJ nº 15.318.347/0001-54 (SIMAP)

Código Licitação nº 2023.000.002.760

Código Ajuste nº 2023.000.000.994

Contrato nº 1169/2023.

Proc. Admin.: nº 41.206/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 208/2023.

Objeto: Aquisição de estantes de aço.

Valor: R\$ 9.336,00 (Nove mil, trezentos e trinta e seis reais).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 26/07/2023.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA- CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (SEMUTRI)

Contrato nº 1170/2023.

Proc. Admin.: nº 15.408/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 184/2023.

Objeto: Aquisição de agente redutor líquido automotivo – ARLA32 para abastecimento dos veículos da Frota Municipal

Valor: R\$ 2.992,00 (Dois mil, novecentos e noventa e dois reais).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 26/07/2023.

Aditamento ao Termo de Credenciamento: Contratada: ZIGNET SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA. – CNPJ nº 06.540.857/0001-80 (SEMUTTRAN)

Contrato nº 1983/2019.

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 9.202/2019.

Proc. Admin.: nº 107.794/2019.

Licitação: Chamada Pública nº 01/2019.

Objeto: Prestação de serviços para o pagamento e/ou parcelamento de multas de trânsito, mediante operações com uso de cartões de débito e/ou crédito.

Prazo: 15 (quinze) meses.

Data: 18/11/2019.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Aditivo nº 1.983/2019 – 3.

Valor: Sem ônus.

Prazo: 15 (quinze) meses.

Data: 26/07/2022.

Aditamento ao Contrato – Contratada: NELSON ANTONIO TORIN - ME. – CNPJ nº 39.030.101/0001-40 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2021.000.001.180

Código Ajuste nº 2021.000.000.874

Contrato nº 878/2021.

Proc. Admin.: nº 29.620/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 86/2021.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos filtros centrais de água da rede municipal de educação, com mão de obra especializada, fornecimento de peças e acessórios para reposição.

Valor: R\$ 24.986,10 (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 08/07/2021.

ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2023.000.000.205.

Aditivo nº 878/2021 – 2.

Valor: R\$ 24.986,10 (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26/07/2022.

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431ª sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 35.271/2020

Recorrente: Sítio Paulico 1-B [Osmair Ubices]

Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Assunto: IPTU

Conselheiro Relator: Marcelo Pinto de Carvalho

Conselheiro de 1ª Vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Ante o exposto, conheço o Recurso Ordinário e no mérito proponho aos ilustres Conselheiros que seja DADO PROVIMENTO reformando-se a decisão de primeira instância para declarar que nos exercícios de 2019 e 2020 o IPTU não é devido, pelas razões e fundamentos na forma como voto. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho 1ª instância conforme folha 60 pelo indeferimento em 22/05/2023. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Sidnei, Tatiane, Vicente, Ivanjo, Gedson, Reginaldo, Fabiano e José Coral. Votaram com o Conselheiro de 1ª Vista os Conselheiros: Helena e Marcus Vinicius. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 35.271/2020

Osmair Ubices

Endereço: Rua Francisco Raya, 245

Jardim Ipanema - Piracicaba/SP

CEP: 13.402.289

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 97.691/2020
 Recorrente: Sítio São Francisco IV [Mario Bellotto]
 Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: José Coral
 Conselheiro de 1^a Vista: Márcio Antonio Barbon
 Conselheiro de 2^a Vista: Marcelo Pinto de Carvalho

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: PPM – DADO PARCIAL PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Dessa forma, conheço o RECURSO ORDINÁRIO, e entendo que deva haver a PROCEDÊNCIA deste para que seja declarado PROCEDENTE o pedido de isenção de IPTU do imóvel rural inscrito sob o CPD 1568051 para o exercício de 2020. Do Conselheiro de 1^a vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Diante do exposto, CONHEÇO este recurso, e, no mérito, contrariamente ao nobre relator Dr. José Coral, NEGO PROVIMENTO, para manter inalterada a decisão proferida em 1^a Instância Administrativa pela manutenção do lançamento do IPTU 2020 incidente sobre o imóvel da recorrente. Do Conselheiro de 2^a vista MARCELO PINTO DE CARVALHO. Voto: Após a inclusão dos votos dos ilustres Conselheiros nos autos do processo, o plenário desta Corte Administrativa aprovou por unanimidade na 429^a Sessão uma proposta de Decreto com o objetivo de alterar o Decreto nº 17.049/2017 para conceder a não incidência parcial sobre a área efetivamente produtiva e cobrar o IPTU sobre a área utilizada. Assim, para manter o entendimento firmado pelo Egrégio Conselho de Contribuintes, entendo que as decisões deverão seguir o mesmo entendimento sob pena de tornar inócuo o trabalho realizado na Sessão 429^a, sendo que eventual mudança de entendimento desta Corte Administrativa deverá de igual modo ser deliberado em Sessão futura. Ante o exposto, conheço do Recurso Ordinário e no mérito proponho aos ilustres Conselheiros que seja DADO PROVIMENTO PARCIAL reformando-se a decisão de primeira instância para declarar a incidência do IPTU sobre a área com utilização diversa da atividade rural, respeitado o percentual mínimo vigente de exploração que é de 80% para fins rurais, é como voto. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Votaram com o Conselheiro de 2^a vista os Conselheiros: Sidnei, Helena, Tatiane, Vicente, Gedson, Reginaldo e Fabiano. Votou com o Conselheiro de 1^a vista o Conselheiro Marcus Vinicius. Decisão: Dado Parcial Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
 Conselho de Contribuintes
 Presidente

Processo nº 97.691/2020
 Mario Bellotto
 Endereço: Avenida Jaime Pereira, 3701, Condomínio Damha I
 Ondas - Piracicaba/SP
 CEP: 13.403-800

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 49.845/2019
 Recorrente: Usina Modelo Sede [MD3 Administração Ltda.]
 Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Marcelo Pinto de Carvalho

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Vota: Desse modo, conheço o recurso ordinário e no mérito NEGO PROVIMENTO para manter inalterada a decisão de Primeira Instância que apreciou exaustivamente o pedido e concedeu o deferimento parcial do pedido de não incidência do IPTU/2019. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
 Conselho de Contribuintes
 Presidente

Processo nº 49.845/2019
 MD3 Administração Ltda.
 Endereço: Rua Dom João Bosco, 139, Ap. 161
 Vila Rezende - Piracicaba/SP
 CEP: 13.405-252

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 66.686/2018
 Recorrente: Fazenda São Francisco [Verginio Brunelli Neto]
 Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli
 Conselheiro de 1^a Vista: Marcelo Pinto de Carvalho
 Conselheiro de 2^a Vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Dito isto, CONHEÇO do presente, e DOU-LHE PROVIMENTO, para que haja a isenção do IPTU de 2018, para o CPD 1602225. Do Conselheiro de 1^a vista MARCELO PINTO DE CARVALHO. Voto: Após diligência solicitada às fls. 146-verso, a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA informou que o imóvel apresenta destinação econômica, porém sua efetividade de produção é de 30% considerando a média de produção estimada. Observe-se, que o imóvel é utilizado exclusivamente para a produção rural conforme imagem de satélite de fls. 46 dos autos, não contestado pela SEMA em seu parecer técnico. Assim, entendo que na impossibilidade de aferir eventual intempérie climática, o percentual da produção em área visivelmente explorada em sua integralidade para a atividade rural destinada a comercialização faz jus ao deferimento do pleito em atenção ao atendimento da Justiça Fiscal prevista na concepção deste Conselho e encartada no art. 1º do Regimento Interno desta Corte Administrativa. Ante o exposto, e sanadas as dúvidas técnicas, acompanho o voto do ilustre relator (fls. 146) dando provimento ao Recurso Ordinário, é como voto. Do Conselheiro de 2^a vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho 1^a instância conforme folha 128 pelo indeferimento em 22/05/2023. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Marcelo, Tatiane, Vicente, Gedson, Fabiano e José Coral. Votaram com o Conselheiro de 2^a vista os Conselheiros: Sidnei, Helena e Marcus Vinicius. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
 Conselho de Contribuintes
 Presidente

Processo nº 66.686/2018
 Verginio Brunelli Neto
 Endereço: Rua Monsenhor Francisco Rosa, 332
 Centro - Piracicaba/SP
 CEP: 13.400-270

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 71.501/2019
 Recorrente: Orieta da Silva Filippini [Sítio Pompermayer II]
 Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Assunto: IPTU
 Conselheira Relatora: Helena Maria Gama de Aquino
 Conselheiro de 1^a Vista: Marcos Rogério Teixeira
 Conselheiro de 2^a Vista: Marcelo Pinto de Carvalho
 Conselheiro de 3^a Vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Voto pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO, referente ao pedido de isenção do IPTU, exercício de 2019, para o imóvel cadastrado sob CPD 1606816, mantendo a decisão da 1^a Instância Administrativa, por seus próprios fundamentos. Do Conselheiro de 1^a vista MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA. Voto: Considerando que restou comprovado documentalmente a produção e comercialização de Cana-de-Açúcar, como Relator de 1^a Vista, dou provimento ao Recurso Ordinário a fim de conceder a isenção do IPTU do ano de 2019. Do Conselheiro de 2^a vista MARCELO PINTO DE CARVALHO. Voto: Ante o exposto, e sanadas as dúvidas técnicas, acompanho o voto do ilustre conselheiro de 1^a vista (fls. 95) dando provimento ao Recurso Ordinário, é como voto. Do Conselheiro de 3^a vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho 1^a instância pelo indeferimento conforme folha 76 em 22/05/2023. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Votaram com a Conselheira Relatora os Conselheiros: Márcio e Marcus Vinicius. Votaram com o Conselheiro de 1^a vista os Conselheiros: Sidnei, Marcelo, Tatiane, Vicente, Reginaldo, Fabiano e José Coral. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
 Conselho de Contribuintes
 Presidente

Processo nº 71.501/2019
 Orieta da Silva Filippini
 Endereço: Rua 13 de Maio, 647
 Centro - Piracicaba/SP
 CEP: 13.400-300

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 132.016/2021
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Dirceu Fernando
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli
Conselheiro de 1^a Vista: Marcelo Pinto de Carvalho

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NCU – NEGADO CONHECIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Após análise, voto pelo não conhecimento pois não há lançamento para análise do Conselho. Do Conselheiro de 1^a vista MARCELO PINTO DE CARVALHO. Vota: Acompanho o voto do ilustre Conselheiro Reginaldo Cirelli no verso das folhas 16, com sugestão de que sejam simulados casos idênticos. Decisão: Negado Conhecimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 63.333/2022
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Chácara Santo Antônio [Sandro Antonio Barbosa]
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Marcelo Pinto de Carvalho

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Desse modo, conheço o Recurso de Ofício e no mérito NEGADO PROVIMENTO mantendo incólume a decisão de Primeira Instância, ora recorrida, que DEFERIU a ISENÇÃO do IPTU/2022 ao Contribuinte. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 37.315/2022
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Velvet Participações S/A
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Marcelo Pinto de Carvalho

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Desse modo, conheço o Recurso de Ofício e no mérito NEGADO PROVIMENTO mantendo incólume a decisão de Primeira Instância, ora recorrida, que DEFERIU a ISENÇÃO do IPTU/2022 ao Contribuinte. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 58.890/2022
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São João III [Diva Christofoleti Beloto]
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Marcelo Pinto de Carvalho

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Desse modo, conheço o Recurso de Ofício e no mérito NEGADO PROVIMENTO mantendo incólume a decisão de Primeira Instância, ora recorrida, que DEFERIU a ISENÇÃO do IPTU/2022 ao Contribuinte. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 60.249/2022
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São Manoel [Isabel Eugenia Bellotto Camuzzi]
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Marcelo Pinto de Carvalho

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Desse modo, conheço o Recurso de Ofício e no mérito NEGADO PROVIMENTO mantendo incólume a decisão de Primeira Instância, ora recorrida, que DEFERIU a ISENÇÃO do IPTU/2022 ao Contribuinte. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 63.284/2022
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Jair Angelo Puppim e Outros [Sítio São José II]
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Marcelo Pinto de Carvalho

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Desse modo, conheço o Recurso de Ofício e no mérito NEGADO PROVIMENTO mantendo incólume a decisão de Primeira Instância, ora recorrida, que DEFERIU a ISENÇÃO do IPTU/2022 ao Contribuinte. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 71.903/2019
Recorrente: Dorival Antonio Bego [Sítio São Henrique]
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti
Conselheiro de 1^a Vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Neste sentido, CONHEÇO do Recurso Ordinário apresentado as folhas e, no seu mérito, DOU-LHE PROVIMENTO para alterar a decisão de Primeira Instância Administrativa de fl. 56, com o fim de DEFERIR a NÃO INCIDÊNCIA do IPTU para o exercício de 2019 do imóvel objeto dos autos. Do Conselheiro de 1^a vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho 1^a instância conforme folhas 56 pelo indeferimento em 22/05/2023. Os Conselheiros HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e REGINALDO ANTONIO CIRELLI declararam-se impedidos. Votaram com a Conselheira Relatora os Conselheiros: Sidnei, Marcelo, Vicente, Ivanjo, Gedson, Fabiano e José Coral. Votou com o Conselheiro de 1^a vista o Conselheiro Marcus Vinicius. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselheiro de Contribuintes
Presidente

Processo nº 71.903/2019
Dorival Antonio Bego
Endereço: Rua Henrique Bego, 525
Campestre - Piracicaba/SP
CEP: 13.401-777

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 12.915/2013
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Leonice Bortoletto e Outros
Assunto: IPTU

Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NCU – NEGADO CONHECIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, por falta de previsão legal, sou pelo não conhecimento do pedido e retorno dos autos ao recorrente. Decisão: Negado Conhecimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 121.677/2017
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Agropecuária Furlan S/A
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NCU – NEGADO CONHECIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, por falta de previsão legal, sou pelo não conhecimento do pedido e retorno dos autos ao recorrente. Decisão: Negado Conhecimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 62.827/2020
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Raízen Energia S/A [Terrainvest Propriedades Agrícolas S/A]
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2020 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente as condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos arts. 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM). A Conselheira HELENA MARIA GAMA DE AQUINO declarou-se impedida. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 66.542/2021
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Terrainvest Propriedades Agrícolas S/A
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2021 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente as condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos arts. 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM). A Conselheira HELENA MARIA GAMA DE AQUINO declarou-se impedida. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 131.947/2021
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Menegalli Empreendimentos Imobiliários Ltda.
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2021 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente às condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Arts. 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM). Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 131.943/2021
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Irene Biscalchin Coral
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2021 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente às condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Arts. 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM). O Conselheiro JOSÉ CORAL declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 131.950/2021
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Menegalli Empreendimentos Imobiliários Ltda.
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2021 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente às condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Arts. 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM). Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 131.975/2021
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Anagro Agropecuária Ltda.
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2021 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente às condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Arts. 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM). Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 131.979/2021
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Otacir Antonio Tomazella
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2021 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente às condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Arts. 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM). O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 132.024/2021
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: José Montrazi
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2021 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente às condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Arts. 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM). Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 131.961/2021
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Ribeiro e Furriel Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2021 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente às condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Arts. 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM). Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 154.178/2018
Recorrente: Conereserv Concreto Serviços Ltda.
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: Levantamento Específico
Conselheiro Relator: Vicente Sachs Milano

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NCU – NEGADO CONHECIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Assim, voto pelo não conhecimento do presente recurso. Decisão: Negado Conhecimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 154.178/2018
Conereserv Concreto Serviços Ltda.
Endereço: Rua Antônio Guganis, 276
Jardim São Paulo – São Paulo/SP
CEP: 02.044.110

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 41.359/2022
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: JF Incorporação Comércio e Empreendimentos Ltda. [Sítio Vila Maria]
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Vicente Sachs Milano

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Ante o exposto, voto no sentido de conhecer e julgar improcedente o Recurso de Ofício, para manter integralmente a decisão que concedeu a não incidência do IPTU, referente ao ano de 2022 do imóvel inscrito no CPD 1606473. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 96.477/2020
Recorrente: Neide Vale
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Vicente Sachs Milano

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NCU – NEGADO CONHECIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Ante o exposto, voto no sentido de não conhecer o recurso em razão da desistência tácita. Decisão: Negado Conhecimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 96.477/2020
Neide Vale
Endereço: Rua Cardeal Arco Verde, 147
Nova Piracicaba - Piracicaba/SP
CEP: 13.405.020
Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 54.805/2021
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São Henrique [Dorival Antonio Bego]
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Fernanda Roveroni

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Em face ao exposto, nego provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão de 1^a instância já lançada que defere a isenção de IPTU/2021 para o imóvel. O Conselheiro REGINALDO ANTONIO CI-RELLI declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 62.137/2022

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Recorrido: Maria de Lourdes Tegon Gasparutti [Sítio São José]

Assunto: IPTU

Conselheira Relatora: Fernanda Roveroni

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Em face ao exposto, nego provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão de 1^a instância já lançada que defere a isenção de IPTU/2022 para o imóvel. A Conselheira TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI declarou-se impedida. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 101.437/2021

Recorrente: Boara Agricultura Limitada

Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Assunto: IPTU

Conselheiro Relator: José Coral

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Dessa forma, conheço o RECURSO ORDINÁRIO, todavia NEGOU PROVIMENTO mantendo a cobrança do CPD 1610944 para o exercício de 2021. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 101.437/2021

Boara Agricultura Limitada

Endereço: Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 332

Centro - Piracicaba/SP

CEP: 13.400.270

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 57.554/2018

Recorrente: Fazenda Santa Rosa II [Velvet Participações S/A]

Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Assunto: IPTU

Conselheira Relatora: Rosana Aparecida Geraldo Pires

Conselheiro de 1^a Vista: Fabiano Ravelli

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Feitas tais ponderações, voto pelo CONHECIMENTO do recurso ordinário apresentado, e, no mérito, pelo seu IMPROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância de fls. nº 209, no sentido de se cobrar o IPTU do exercício de 2018 para o CPD 1579982. Do Conselheiro de 1^a vista FABIANO RAVELLI. Voto: Pelo exposto, voto pelo conhecimento do recurso, para no mérito, dar-lhe PROVIMENTO ao pedido de isenção de IPTU de Imóvel Rural CPD 157998.2, reformando a decisão em primeira instância administrativa, concedendo a Isenção de IPTU para o ano de 2018. Votaram com a Conselheira Relatora os Conselheiros: Sidnei, Márcio, Helena e Tatiane. Votaram com o Conselheiro de 1^a vista os Conselheiros: Marcelo, Vicente, Ivanjo, Gedson, Reginaldo e José Coral. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 57.554/2018

Velvet Participações S/A

Endereço: Rua Geraldo Flausino Gomes, 61, Conj. 141

Brooklin – São Paulo/SP

CEP: 04.575.060

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 57.556/2018

Recorrente: Fazenda Santa Rosa II [Velvet Participações S/A]

Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Assunto: IPTU

Conselheira Relatora: Rosana Aparecida Geraldo Pires

Conselheiro de 1^a Vista: Fabiano Ravelli

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Feitas tais ponderações, voto pelo CONHECIMENTO do recurso ordinário apresentado, e, no mérito, pelo seu IMPROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância de fls. nº 185, no sentido de se cobrar o IPTU do exercício de 2018 para o CPD 1579981. Do Conselheiro de 1^a vista FABIANO RAVELLI. Voto: Pelo exposto, voto pelo conhecimento do recurso, para no mérito, dar-lhe PROVIMENTO ao pedido de isenção de IPTU de Imóvel Rural CPD 157998.1, reformando a decisão em primeira instância administrativa, concedendo a Isenção de IPTU para o ano de 2018. Votaram com a Conselheira Relatora os Conselheiros: Sidnei, Márcio, Helena e Tatiane. Votaram com o Conselheiro de 1^a vista os Conselheiros: Marcelo, Vicente, Ivanjo, Gedson, Reginaldo e José Coral. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 57.556/2018

Velvet Participações S/A

Endereço: Rua Geraldo Flausino Gomes, 61, Conj. 141

Brooklin – São Paulo/SP

CEP: 04.575.060

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 431^a sessão realizada na data de 22/05/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 57.560/2018

Recorrente: Fazenda Santa Rosa II [Velvet Participações S/A]

Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Assunto: IPTU

Conselheira Relatora: Rosana Aparecida Geraldo Pires

Conselheiro de 1^a Vista: Fabiano Ravelli

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Helena Maria Gama de Aquino, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Marcelo Pinto de Carvalho, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Gedson Luís de Camargo, Marcus Vinicius O. Coelho e Vania Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Feitas tais ponderações, voto pelo CONHECIMENTO do recurso ordinário apresentado, e, no mérito, pelo seu IMPROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância de fls. nº 186, no sentido de se cobrar o IPTU do exercício de 2018 para o CPD 1579978. Do Conselheiro de 1^a vista FABIANO RAVELLI. Voto: Pelo exposto, voto pelo conhecimento do recurso, para no mérito, dar-lhe PROVIMENTO ao pedido de isenção de IPTU de Imóvel Rural CPD 157997.8, reformando a decisão em primeira instância administrativa, concedendo a Isenção de IPTU para o ano de 2018. Votaram com a Conselheira Relatora os Conselheiros: Sidnei, Márcio, Helena e Tatiane. Votaram com o Conselheiro de 1^a vista os Conselheiros: Marcelo, Vicente, Ivanjo, Gedson, Reginaldo e José Coral. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 57.560/2018

Velvet Participações S/A

Endereço: Rua Geraldo Flausino Gomes, 61, Conj. 141

Brooklin – São Paulo/SP

CEP: 04.575.060

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 26 Julho 2.023
Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001933/2023	001335/2023	VALDIR JOSÉ ANSELMO: "Concluído".
003031/2023	001335/2023	VALDIR JOSÉ ANSELMO: "Indeferido".
003082/2023	002106/2023	DÉBORA REGINA GRANDINO LIBERATO: "Arquivado".
003226/2023	002208/2023	MANOEL MESSIAS SANTOS CRUZ: "Deferido".
003403/2023	002294/2023	TERESINHA DO CARMO PLÁCIDO DE ANDRADE: "Indeferido".
003444/2023	002318/2023	LUIS AMERICO TASSI: "Indeferido".
003480/2023	002345/2023	SEVERINA DA SILVA RODRIGUES: "Indeferido".
003515/2023	002365/2023	ANGELISE SALLERA BONGAGNA: "Indeferido".
003626/2023	002433/2023	MOTOR CLIMA MEC. AR COND. ELETRICA E REF: "Arquivado".
003667/2023	002445/2023	FERNANDA GALVANI A. MOLINA: "Arquivado".
003693/2023	002460/2023	JOAQUIM GIL DE TOLEDO: "Arquivado".
003715/2023	002472/2023	ISP SAUDE - PIRACICABA: "Arquivado".
003855/2023	002567/2023	ALEXANDRE AUGUSTO ZAIA: "Arquivado".
005890/2022	004418/2022	KATIA APARECIDA KROLL: "Arquivado".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2019

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a DESISTÊNCIA do(a) Sr. (a) JULIANO PUCCI PALACINI, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

ENGENHEIRO CIVIL

Classificação original	nome
36º GERAL	EDUARDO MATIOLA DE SOUZA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 27 de julho de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2019

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a DESISTÊNCIA do(a) Sr. (a) JADE ABDALA VERDICCHIO, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA

Classificação original	nome
17º GERAL	WELLINGTON CORREIA MARTINS

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 27 de julho de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Nº 09/2021
Processo Nº 240/2021
Contrato 31/2021 – Apostilamento 1/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, PLOTAGEM E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE BILHETAGEM, FORNECIMENTO DE INSUMOS DE IMPRESSÃO, PEÇAS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS, ALÉM DA FORMAÇÃO DE 01 (UM) POSTO DE SERVIÇO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.
(Reajustamento de preços)
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada: Colorsisthem do Brasil Comércio e Sistemas Reprográficos Ltda
Valor Total: R\$ 338.911,44 (Trezentos e trinta e oito mil, novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 27/07/2023 a 07/07/2024.
Assinatura: 27/07/2023

Piracicaba, 27 de julho de 2023

Wagner Alexandre de Oliveira
- Presidente -

Extrato de Contrato – Errata

Na publicação do Extrato de Contrato referente ao Contrato 31/2021, realizada no dia 18 de julho de 2023, onde se lê:

Valor Total:

Vigência: 08/07/2023 a 07/12/2024.

Leia-se:

Vigência: 08/07/2023 a 07/07/2024.

Piracicaba, 13 de julho de 2023

Wagner Alexandre de Oliveira
- Presidente -

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JULHO DE 2023

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

"DEFERIDO"

FRANCISCO VALDEMIR MANDRO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 121495, onde exerce o cargo de Tratorista, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, contando como tempo de serviço prestado a Prefeitura do Município de Piracicaba de: 178 dias ou 05(cinco) meses e 28(vinte e oito) dias.

KAREN ACERBI SIQUEIRA ANASTACIO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 148859, onde exerce o cargo de Professora de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 5033 dias ou 13(treze) anos, 09(nove) meses e 18(dezoito) dias. Protocolo n.º 502337/2023.

HELIO PEREIRA DA CRUZ, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 13795, onde exerce o cargo de Auxiliar de Ofício, junto ao SEMAE de Piracicaba, contando como tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 1992 dias ou 05(cinco) anos, 05(cinco) meses e 17(dezessete) dias, incluindo o tempo de SEMAE com recolhimento de contribuição ao INSS.

Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.517, DE 25 DE JULHO DE 2023

(Concede o benefício de pensão por morte a(o) Senhor(a) ANGELA MARIA RIBEIRO DA CUNHA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a), constante do processo nº 010/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do servidor(a) Sr.(a) ACRESIO APARECIDO RIBEIRO DA CUNHA, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 26 de JUNHO de 2023, sendo o benefício calculado sobre os últimos vencimentos do servidor - base de contribuição, correspondente a R\$ 2.259,32 (Dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA	%
PARENTESCO	VALOR DO BENEFÍCIO
ANGELA MARIA RIBEIRO DA CUNHA ESPOSA	100% R\$ 2.259,32

PIRACICABA, 25 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas

Piracicaba, 27 de julho de 2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS no uso de suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei nº 6051/2007

Resolve:

Art.1º - Tornar pública a composição da comissão eleita em reunião Extraordinária realizada no dia 20 de julho de 2023 em conformidade com Regimento Interno, para elaborar o Edital de eleição da Sociedade Civil e conduzir o processo eleitoral para a gestão do COMAD 2023 -2025.

Nome
Samaris Alderli SALVES
Beatriz Fernanda Alves Fuentes
Ligia Verdi Angelocci

Art.2º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o município.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Samaris Alderli Alves
Coordenadora do Conselho Municipal Sobre Álcool e Outras Drogas

